



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.631 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 1574, datada de 09/11/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 Setor de Finanças	
67 04.123.0056.2010.0000 Manutenção do Setor de Finanças.....	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01	
02 08 00 Ensino	
108 12.361.0150.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01	
129 12.364.0156.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos Ens. Superior	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: 01	
150 12.365.0161.2020.0000 Manutenção da Pré-Escola	2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01	
02 10 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais.	
192 15.452.0183.2026.0000 Manutenção dos Serviços Funerários.....	2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01	
02 11 00 Fundo Municipal de Saúde	
217 10.301.0120.2029.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 7.500,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01	
02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social	
252 08.244.0106.2036.0000 PAIF	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: 05	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 45.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 25 de fevereiro de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

